



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EM RAZÃO DO VALOR

Processo Administrativo nº 2023.0110.001/2023- SEMAFIN
Dispensa de Licitação nº 002/2023 - SEMAFIN

I - DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e suporte técnico por meio de Sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC CONTRATA com armazenamento em nuvem, para atender as demandas dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração.

II – DA PESQUISA DE MERCADO

Após análise, a melhor solução encontrada para a pesquisa de preços foi por meio de consulta a fornecedores, considerando as peculiaridades próprias dos serviços demandados, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 73/2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Neste sentido, a pesquisa de mercado apontou para o resultado abaixo:

J. W. CARNEIRO LOPES – WORKCENTER CNPJ: 08.409.569/0001-17	SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL – ADTR INFORMÁTICA CNPJ: 09.295.258/0001-37	J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA –ME – JVR TECNOLOGIA CNPJ: 20.767.413/0001-03
R\$ 17.640,00	R\$ 16.800,00	R\$ 18.000,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO		R\$ 17.480,00

III – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, obteve-se três propostas de preços válidas, tendo o fornecedor **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL – ADTR INFORMÁTICA, CNPJ: 09.295.258/0001-37**, com sede na Rua Coelho Resende, nº 929 – Sala 05, Centro/Sul, Teresina -PI, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo o preço mais vantajoso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

(..)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço."

Seguem algumas recomendações trazidas no Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"Acórdão 935/2007 Plenário (Sumário)

Planeje a atividade de compras, de modo a evitar o fracionamento na aquisição de produtos de igual natureza e possibilitando a utilização da correta modalidade de licitação, nos termos do art.15, § 7º, II, da Lei nº8,666/1993".

"Acórdão 589/2010

Primeira Câmara

Evite o fracionamento de despesa com a utilização de dispensa de licitação indevidamente fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, uma vez que o montante das despesas previstas e contínuas realizadas no decorrer do exercício, a exemplo das aquisições de material de expediente, de consumo e de gêneros alimentícios, extrapola o limite de dispensa de licitação."

Por fim, salvo melhor juízo, faz-se a indicação da realização da **DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR** para contratação do objeto em epígrafe.



FLS. Nº	49
PROC. Nº	
RUBRICA:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro/MA, 18 de janeiro de 2023.

Francisca de Sousa Damaceno

Francisca de Sousa Damaceno

Assessora Administrativa